

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de **filtros e lubrificantes e contratação de serviços para trator New Holland T7 175**, visando atender a demanda do IDR Paraná, (Ponta Grossa-PR/Estação de Pesquisa de Ponta Grossa), de acordo com as especificações e quantitativos abaixo especificado:

#### Peças

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Filtro de óleo do motor	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
2	Filtro de combustível	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
3	CJ Filtro de combustível	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
4	Filtro de óleo hidráulico	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
5	Ambra Master Gold 20L	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
6	Ambra Multi-Traction 20L	1	R\$ 834,00	R\$ 834,00
	<b>Valor total líquido</b>			<b>R\$ 2.414,00</b>

#### Serviços

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Deslocamento 3,20 o km rodado	556	R\$ 3,20	R\$ 1.779,20
	Desconto	1	R\$ 779,20	R\$ 779,20
	<b>Valor total líquido</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>

	<b>Valor total Peças + Serviços</b>			<b>R\$ 3.414,00</b>
--	-------------------------------------	--	--	---------------------

### 1.2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### Peças

- 1) FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR
- 2) FILTRO DE COMBUSTÍVEL
- 3) CJ FILTRO DE COMBUSTÍVEL
- 4) FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO
- 5) AMBRA MASTER GOLD 20L
- 6) AMBRA MULTI-TRACTION 20L

#### Serviços

- 1) DESLOCAMENTO 3,20 POR KM RODADO

### **1.3– DO FORNECIMENTO**

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no IDR Paraná Londrina, Rodovia Celso Garcia Cid KM 375, Bairro Três Marcos, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

### **1.4– JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

Os produtos descritos nesse termo de referência são necessários para uso na manutenção obrigatória no período de garantia executado pelo fabricante.

### **2– PESQUISA DE PREÇOS:**

2.1- Cotações de fornecedores;

2.2- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

2.3- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 3.414,00 (Três Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais)**.

### **3– CONTRATAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.1– Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de micro empresas e empresas de pequeno porte.

### **4– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE**

#### **4.1 - São obrigações do Contratado:**

4.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

4.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

#### **4.2- São obrigações da Contratante:**

4.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

4.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

4.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

4.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

4.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

4.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

4.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário crescer ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

4.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5- FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

5.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**5.4-** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

**5.5-** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

#### **6- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

#### **7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

São aquelas previstas em legislação vigente.

Elson Marcon  
Coordenador de Estação de Pesquisa  
(assinado digitalmente)

Carlos Yukihiro Hayashi  
Profissional Especialista – Estação de Pesquisa de Londrina-PR.  
(assinado digitalmente)